



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



INDICAÇÃO Nº 048/ 2000

Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Inscrito no Livro próprio às folhas
0039
13:50
08/03/00
Cabeceira Grande - MG
Oleis

EXCELENTÍSSIMA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL
DE CABECEIRA GRANDE - MG

A Vereadora abaixo assinada, regimentalmente apoiada, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário, providências para a elaboração e implementação de programa de distribuição, aos moradores do município, de cloro para desinfecção de água de poços, cisternas, cacimbas e outros mananciais alternativos, bem como o desenvolvimento de campanha de esclarecimento sobre a importância de desinfecção da água e como utilizar adequadamente o cloro como desinfetante.

JUSTIFICATIVA:

Uma parcela considerável da população brasileira não tem, ainda, acesso a redes públicas de distribuição de água potável. Nesta situação se encontram moradores de residências isoladas, de pequenas vilas e de muitas áreas urbanas situadas nas periferias das grandes e médias cidades e, infelizmente, também em nossa Cabeceira Grande.

A maior parte desse contingente populacional serve-se de mananciais sem o mínimo de confiabilidade sanitária, como poços e cacimbas, muitas vezes próximos de fossas, latrinas e outros focos de contaminação.

A precariedade sanitária das fontes de água é responsável pela enorme incidência de doenças de veiculação hídrica que ainda afeta nosso povo. Diarréia infecciosas, inclusive o cólera, hepatites, dermatites e verminoses são apenas alguns dos males que poderão ser substancialmente reduzidos com medidas simples, como a desinfecção da água que a população utiliza para bebida e higiene pessoal e do lar.

Normalmente, a água distribuída pelas empresas estaduais de saneamento, por serviços municipais de água e por outras entidades prestadoras desses serviços, recebe tratamento que inclui a aplicação de cloro, sendo obrigatório, por norma do Ministério da Saúde, que a água chegue aos consumidores com um teor residual mínimo dessa substância.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Os benefícios à saúde pública, decorrentes da distribuição de água tratada são notáveis, refletindo diretamente na redução da incidência e prevalência de várias doenças e, conseqüentemente, reduzindo os custos com os sistemas de saúde, além de vários outros benefícios econômicos e sociais.

Para que aconteça o mesmo em relação aos cidadãos que se utilizam de fontes alternativas de água, uma medida eficaz é a distribuição de cloro sólido, normalmente na forma de hipoclorito de sódio, para que os próprios usuários façam a desinfecção da água que consomem. Essa medida adotada com sucesso em vários países, inclusive no Brasil, por ocasião das epidemias do cólera, custa muito pouco ao Poder Público, se compararmos o seu custo com os benefícios dela resultantes.

Vimos, portanto, sugerir ao Prefeito Municipal a elaboração e a implementação de um programa municipal de distribuição, aos moradores, de cloro para tratamento da água proveniente de poços, cisternas, cacimbas e outras fontes alternativas. Tal programa deve incluir uma campanha de esclarecimento sobre a importância da desinfecção da água e como utilizar adequadamente o cloro como desinfetante.

Dada a importância da medida para a saúde pública do Município de Cabeceira Grande, contamos com a sempre pronta e valiosa compreensão e esforço dos demais vereadores para concretizar nossa sugestão.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2000.

VEREADORA WALDETH SANTANA